



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece critérios para realização de exames de qualificação e defesa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA CAPES Nº 1, DE 21 DE MAIO DE 2025 - Altera a Instrução Normativa GAB nº 2, de 03 de dezembro de 2024, que estabeleceu diretrizes gerais para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem na Pós-Graduação stricto sensu presencial.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química emite esta instrução que entra em vigor na data de sua publicação no site do programa e estabelece que:

- 1 - As bancas para avaliação de exame de qualificação e defesa de dissertação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química serão realizadas preferencialmente de forma presencial.
- 2- Nos casos em que os membros externos/orientadores sejam de outros campi ou outras IES, as bancas poderão ser híbridas, estando orientador(a) e/ou coorientador (a) e discente presentes em local aprovado pelo Colegiado.
- 3- Em casos excepcionais, a serem justificados e aprovados antecipadamente pelo Colegiado, as bancas para avaliação de exame de qualificação e defesa de dissertação poderão ser realizadas de forma remota.

Aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia em sua 101ª reunião, ocorrida em 19 de agosto de 2025.

Poços de Caldas, na data de assinatura.

Assinado Eletronicamente

Prof. Dr. Rafael Firmani Perna

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Firmani Perna, Coordenador do Programa de Pós-graduação Em Engenharia Química**, em 19/08/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590804** e o código CRC **32DD51F8**.

Referência: Processo nº 23087.009771/2023-50

SEI nº 1590804